



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

ATA NÚMERO UM MIL

Aos dois dias do mês de setembro de 2024, às dezoito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua da Estação, mil e trinta e três, sala cento e dois, os seguintes Vereadores: o Presidente Mário César Ajala, o Vice Presidente Claudir Antônio Ludwig, a Primeira Secretária Diovana T. C. Zaro, a Segunda Secretária Jucelaine Poersch e os vereadores: Ademar Gauger, Bernardino Scuttá, Luciano Ricardo Sandrin e Pedro Gilson Jahn. Devido a um problema de saúde o vereador Ademar Bourscheid não esteve presente na Sessão. A secretária leu um trecho da bíblia. A ata da Sessão anterior foi encaminhada para os vereadores para leitura, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi lida a ementa do projeto que deu entrada na Casa: Projeto de Lei 2894 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025. Passando a análise dos projetos foi lido projeto de Lei 2888 que abre créditos Especiais por Reduções Orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00. O parecer da comissão é favorável e o projeto foi colocado em discussão. Não havendo considerações por parte dos vereadores, o projeto foi aprovado por unanimidade. Bernardino comenta que não haveria a necessidade de nova abertura de crédito, bastava retificar os itens da Lei anterior. Em seguida foi lido projeto de Lei 2889 que abre Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.500,00. A comissão emitiu parecer favorável e o projeto foi colocado em discussão. Claudir comenta que muitas pessoas contribuem com a consulta popular, sempre esteve a frente da Consulta e houve uma época que estava meio desacreditado. É muito bom saber que as demandas estão sendo atendidas. Barão sempre teve uma boa participação popular, os resultados vêm, mesmo as vezes sendo pouco valor, sempre vem para ajudar. Pedro Gilson lembra do serviço realizado pelos servidores do Executivo que participam ativamente da organização das consultas populares. Mário diz que quem inventou a Consulta Popular foi muito feliz, lembra que muitas melhorias na Brigada Militar foram conquistadas através da Consulta Popular. Claudir complementa que é preciso atingir um percentual de votação mínima para ser contemplado. Desta forma o projeto foi aprovado por unanimidade. Foi lido em seguida projeto de Lei 2890 que autoriza o Poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, Arroio Canoas. O parecer da Comissão é favorável e o projeto foi colocado em discussão. Bernardino questiona se o percentual de contribuição de melhoria é o mesmo cobrado nas ruas que recebem pavimentação com calçadas laterais e nas ruas que recebem somente a pavimentação. Claudir diz que pelo que sabe é uma tabela em metragem, sendo que se há calçada ou não altera o valor. Questionado pelo vereador Luciano, Claudir diz que neste projeto em específico não tem calçada. Pedro Gilson comenta que nas reuniões realizadas com os moradores o índice de participação é definido, o índice mais alto cobrado até hoje não passa de quinze por cento, depende muito de quanto há de metragem para cada lindeiro. Questionado pelo vereador Mário, Pedro Gilson explica que nas reuniões com os moradores não é definido se vai haver calçada ou não. Claudir comenta que havia uma exigência no projeto da emenda do Deputado Afonso Hann de calçadas nos dois lados da via. O município informou que não havia essa necessidade por se tratar de uma via com pouco movimento de pedestres. Bernardino questiona se o colega concorda com o posicionamento do Executivo de não fazer calçada por não haver necessidade. Claudir comenta que pelo Pavimenta 2 não consta calçada, apenas a via, sendo que a mesma pode ser feita posterior. Luciano comenta que deveria ter pensado em colocar uma calçada, pois a comunidade em questão é mais urbanizada e seria de grande valia aos moradores. Pedro Gilson comenta que deveria ter sido feito isso no início, já no encaminhamento do projeto. Diz ainda que não viu nenhum projeto do Pavimenta que contempla calçada. Claudir diz que o projeto da emenda do Deputado não é o mesmo desse em discussão. Bernardino comenta que é difícil explicar aos

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

moradores que algumas ruas recebem pavimentação com calçadas e outras não. O município poderia pensar nas adequações necessárias para adequar os projetos e padronizar as vias. Pedro Gilson que existem ruas que tem calçadas nos dois lados que não são utilizadas. Bernardino solicita que seja encaminhado para o legislativo as exigências nos projetos de pavimentação. Claudir comenta que o projeto do Pavimenta não poderia ser de muito valor, pois a intenção do Estado era contemplar mais municípios. Caso fosse incluído a calçada, o projeto ultrapassaria o valor máximo. Mário comenta que o local que vai ser pavimentado tem de um lado um barranco alto e do outro um barranco abaixo de roça, salienta que não teria como fazer calçada. Bernardino diz que é preciso o mínimo de consciência e bom senso. As vezes é melhor demorar um tempo a mais e fazer bem feito, neste caso poderiam ao menos deixar a cancha pronta pra calçada, uma vez que se for feita mais tarde as máquinas muito provavelmente vão danificar a via. Claudir diz que alguns moradores de Arroio Canoas se utilizam das vias para caminhadas. Bernardino diz que gostaria de ver a calçada pelo menos de um lado da via na ligação das comunidades de Arroio Canoas. Pedro Gilson comenta que em todas as ruas deveria ser seguida a legislação municipal quanto as ruas, pois o município exige que os investidores sigam as leis, enquanto que o próprio município pavimenta ruas fora da metragem exigida e sem deixar espaço para as calçadas. Essa é uma briga que tem desde que entrou na câmara. Desta forma o projeto foi aprovado por seis votos favoráveis dos vereadores: Bernardino, Pedro Gilson, Jucelaine, Diovana, Claudir e Ademar Gauger. O vereador Luciano foi contrário ao projeto pois o mesmo não contempla calçada. Bernardino solicita um ofício ao Executivo que na medida do possível o município conceda a adequação do espaço de calçadas e viabilize a colocação de calçada pelo menos em um dos lados da via referida no projeto aprovado. Foi lido em seguida projeto de Lei 2895 – Dispõe sobre a reserva de um percentual dos cargos e empregos públicos municipais para as pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1998. O parecer da Comissão é favorável e o projeto foi colocado em discussão. Bernardino pede vistas ao projeto por haver algumas questões que o deixaram com dúvida. Desta forma o projeto permanece na Casa. Foi lido também requerimento de Afastamento da Vereadora Diovana T. C. Zaro pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09 de setembro de 2024. O requerimento foi aprovado por unanimidade e desta forma o primeiro suplente do partido Progressistas será convocado para assumir a vaga. Pedro Gilson informa que se ausentará do Estado no próximo final de semana. Nas considerações finais Claudir diz que sempre se preocupou com o bem estar das pessoas, com relação as calçadas acredita que deveriam sim ser projetadas junto com os projetos. Diz ainda que os moradores poderiam fazer uma vez que recebem auxílio também da Administração. Existem projetos que não contemplam calçada, mas acredita ser de suma importância projetar. Sobre a campanha diz que as pessoas não devem ter medo de se manifestar e mostrar suas críticas, pois os vereadores são seus representantes. Luciano questiona se algum vereador já foi convidado para participar das reuniões realizadas com os moradores das ruas ou comunidades na questão de pavimentação. Pedro Gilson diz que recebeu convite somente quando se referia a sua rua. Luciano diz que o Executivo poderia encaminhar convite de participação aos vereadores para essas reuniões. Sendo o que constava na pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos declarando encerrada a de Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2024. Assim sendo, lavro esta ata após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes na aprovação da mesma.



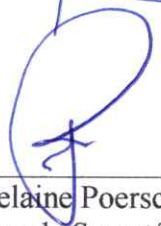
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

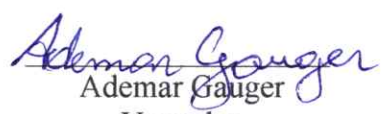
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**


Mário Cesar Ajala
Presidente

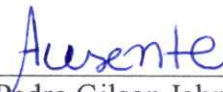

Claudir Antônio Ludwig
Vice Presidente

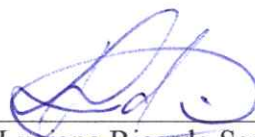

Laudir Abel
Vereador


Jucelaine Poersch
Segunda Secretária


Ademair Gauger
Vereador


Bernardino Scuttá
Vereador


Pedro Gilson Jahn
Vereador


Luciano Ricardo Sandrin
Vereador


Ademair Bourscheid
Vereador